



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE E PREVENÇÃO DA COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PORTARIA 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020, ALTERADA PELA PORTARIA 2.027 DE 7 DE AGOSTO DE 2020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALCOOL EM GEL 65º		1000,000	UNIDADE	12,51	12510,00

Especificação : Álcool etílico hidratado 65º INPM. Eficiente e fácil de usar, indicado para limpeza de todas as superfícies, limpando sem deixar resíduo. validade de 24 meses. caixa com 12 unidade de 500g

Valor total extenso:

2	ALCOOL 70% 500ML		2000,000	UNIDADE	13,11	26220,00
---	------------------	--	----------	---------	-------	----------

Valor total extenso:

3	ALCOOL EM GEL 70%		5000,000	UNIDADE	13,85	69250,00
---	-------------------	--	----------	---------	-------	----------

Valor total extenso:

4	AGUA SANITARIA		2000,000	UNIDADE	4,83	9660,00
---	----------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : CARRAFA COM 1L

Valor total extenso:

5	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		2000,000	UNIDADE	4,87	9740,00
---	--------------------------	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

6	DESINFETANTE 1L		2000,000	UNIDADE	6,97	13940,00
---	-----------------	--	----------	---------	------	----------

Valor total extenso:

7	SABÃO EM PÓ 500G		2000,000	UNIDADE	5,05	10100,00
---	------------------	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Sabão em pó, composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável para lavar roupas e limpeza em geral, nos dados da embalagem deverá constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. E registro na ANVISA. Pacote com 500 gramas.

Valor total extenso:

8	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO 5LT		600,000	UNIDADE	53,26	31956,00
---	-----------------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Valor total extenso:

9	PANO DE CHÃO		1000,000	UNIDADE	5,63	5630,00
---	--------------	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

10	TERMOMETRO INFRAVERMELHO LASER SEM CONTATO		60,000	UNIDADE	284,80	17088,00
----	--	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor: branco com roxo; Faixa de temperatura: 1-5cm; Tempo de medição de temperatura: 1s; Aplicação 1: temperatura corporal 32-42,9 Celsius; Aplicação 2: temperatura da superfície 0-100 Celsius; Tempo de desligamento automático: 15 ± 5s. Lista de embalagem: 1 x termômetro; 1 x manual. NÃO INCLUI PILHAS.

Valor total extenso:

11	MASCARA DESCARTAVEL		30000,000	UNIDADE	5,41	162300,00
----	---------------------	--	-----------	---------	------	-----------

Especificação : Produzida em TNT com elástico na lateral, atóxica, hipoalérgica, na cor branca. Pacote com 50 unidades



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
12	BANNER 1,5M X 0,80CM		48,000	UNIDADE	171,07	8211,36
Valor total extenso:						
13	CARTAZ ADESIVO 40X30CM		345,000	UNIDADE	31,76	10957,20
Valor total extenso:						
14	FITA ADESIVA DE MARCAÇÃO DE SOLO 48MMX30MM AMARELA		240,000	UNIDADE	55,87	13408,80
Valor total extenso:						
15	FITA ADESIVA DE MARCAÇÃO DE SOLO 48MMX30MM VERMELHA		240,000	UNIDADE	55,67	13360,80
Valor total extenso:						
16	DISPENSER P/SABONETE LIQUIDO		200,000	UNIDADE	79,58	15916,00

Especificação : COM RESERVATÓRIO; TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO QUE GARANTE EFICIÊNCIA DE SAÍDA DO PRODUTO COM CONTROLE, VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO

Valor total extenso:

Total :

430.248,16

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos que, a aquisição dos materiais supramencionados, se faz necessário, tendo em vista o retorno das atividades escolares no Estado do Pará previsto para o dia 03/08/2021 e no nesta mesma senda o município de Mãe do Rio Pará, previsto para 15/09/2021, mediante recomendações apresentadas no plano de orientações de retorno as atividades presenciais nas escolas do Município de Mãe do Rio Pará, emitido através de ofício circular nº 09/201-SEMED/PMMR, no dia 14 de julho de 2021, levando em consideração parecer favorável do departamento de vigilância Sanitária, cabe salientar que o recuso que ira custear a presente aquisição, estar contemplada na Portaria nº 1.857 GM/MS, de 28 de julho de 2020, alterado pela Portaria nº 2.027, de 7 de Agosto de 2020, incentivo financeiro disponibilizado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE E PREVENÇÃO DA COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PORTARIA 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020, ALTERADA PELA PORTARIA 2.027 DE 7 DE AGOSTO DE 2020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de Dezembro de 2021, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 Os produtos, deverão ser entregues em até **03 (Três) dias uteis**, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF). Imediatamente após a entrega dos Produtos, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

4.3. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1. - Advertência;

5.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.6 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

5.7 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1702.101220002.2.033 Ações de Combate a Pandemia/Doenças Infecciosas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

MÃE DO RIO-PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2021.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Municipal